

**LEI Nº 42/2022**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02                    PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08                Secretaria Municipal de Saúde  
02.08.00            Fundo Municipal de Saúde  
10                    Saúde  
10.303                Suporte Filantrópico e Terapêutico  
10.303.0010        Gestão em Ações da Saúde  
10.303.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.05.00-304.000 – Assistência Farmacêutica  
R\$ 25.000,00.

02                    PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08                Secretaria Municipal de Saúde  
02.08.00            Fundo Municipal de Saúde  
10                    Saúde  
10.305                Vigilância Epidemiológica  
10.305.0010        Gestão em Ações da Saúde  
10.305.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica  
0.05.00-303.000 – Vigilância em Saúde  
R\$ 30.000,00

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08               Secretaria Municipal de Saúde  
02.08.00           Fundo Municipal de Saúde  
10                   Saúde  
10.305             Vigilância Epidemiológica  
10.305.0010       Gestão em Ações da Saúde  
10.305.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
0.05.00-303.000 – Vigilância em Saúde

R\$ - 70.000,00

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08               Secretaria Municipal de Saúde  
02.08.00           Fundo Municipal de Saúde  
10                   Saúde  
10.301             Atenção Básica  
10.301.0010       Gestão em Ações da Saúde  
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
0.05.00-307.000 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund.

R\$ - 178.000,00

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08               Secretaria Municipal de Saúde  
02.08.00           Fundo Municipal de Saúde  
10                   Saúde  
10.301             Atenção Básica  
10.301.0010       Gestão em Ações da Saúde  
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.9.90.30.00     Material de Consumo  
0.05.00-307.001 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. - Protese  
R\$ - 25.000,00

02                    PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08                Secretaria Municipal de Saúde  
02.08.00            Fundo Municipal de Saúde  
10                    Saúde  
10.301              Atenção Básica  
10.301.0010        Gestão em Ações da Saúde  
10.301.0010.2033.0000    Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.11.00        Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
0.05.00-307.001 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. - Protese  
R\$ - 25.000,00

02                    PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08                Secretaria Municipal de Saúde  
02.08.00            Fundo Municipal de Saúde  
10                    Saúde  
10.301              Atenção Básica  
10.301.0010        Gestão em Ações da Saúde  
10.301.0010.2033.0000    Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.13.00        Obrigações Patronais  
0.05.00-307.001 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. - Protese  
R\$ - 25.000,00

02                    PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08                Secretaria Municipal de Saúde  
02.08.00            Fundo Municipal de Saúde  
10                    Saúde  
10.301              Atenção Básica  
10.301.0010        Gestão em Ações da Saúde  
10.301.0010.2033.0000    Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.9.90.39.00        Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica  
0.05.00-307.001 – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. - Protese  
R\$ - 25.000,00

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08               Secretaria Municipal de Saúde  
02.08.00           Fundo Municipal de Saúde  
10                   Saúde  
10.301             Atenção Básica  
10.301.0010       Gestão em Ações da Saúde  
10.301.0010.2033.0000   Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.9.90.39.00      Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica  
0.05.00-307.002   – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. -  
Informatização  
R\$ - 25.000,00

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08               Secretaria Municipal de Saúde  
02.08.00           Fundo Municipal de Saúde  
10                   Saúde  
10.301             Atenção Básica  
10.301.0010       Gestão em Ações da Saúde  
10.301.0010.2033.0000   Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.9.90.30.00      Material de Consumo  
0.05.00-307.002   – Outros Programas Financ. Por Transf. Fund. -  
Informatização  
R\$ - 25.000,00

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação.

**ARTIGO 3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de maio de 2022.**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças